



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 007/2019

Dispõe sobre a Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 1º. Esta Resolução cria no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste a Procuradoria Especial da Mulher.

Parágrafo Único. A Procuradoria Especial da Mulher terá atuação independente, devendo a Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste assegurar o suporte técnico e estrutural para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. O órgão será constituído pelo por 1 (uma) Procuradora da Mulher e 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa, permitida a recondução.

§ 1º A Procuradora da Mulher deverá ser nomeada dentre as vereadoras em exercício.

§2º As Procuradoras Adjuntas serão nomeadas dentre as servidoras da Casa Legislativa, que substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos, ausências e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§3º Não havendo número suficiente de vereadoras e servidoras para as funções de Procuradora, poderão ser admitidos vereadores.

§4º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;

III – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

IV – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implantação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

V – cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implantação de políticas públicas para as mulheres;

VI – promover cursos, pesquisas, seminários, palestras e estudos, em especial sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política;

VII – emitir informações, quando solicitada pelas comissões permanentes da Casa Legislativa, que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres;

VIII – incentivar e divulgar programas e cursos de capacitação profissional às vítimas de violência doméstica.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implantada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º Ao final de cada sessão legislativa a Procuradoria Especial da Mulher deverá entregar para o Plenário da Câmara relatório das atividades desenvolvidas durante o ano.

Art. 6º No ano de sua criação, os membros da Procuradoria Especial da Mulher poderão ser nomeados durante a sessão legislativa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 02 de dezembro de 2019.

MARCIO STOSKI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

JUSTIFICATIVA

No Brasil, 12 milhões de mulheres são vítimas de feminicídio todos os dias. No Paraná o número de feminicídio aumentou 48% em 2018, sendo registrados nesse mesmo ano 699 casos de violência doméstica.

Esse cenário alarmante despertou a atenção dos vereadores que sugeriram à esta Casa Legislativa apresentar um projeto que visaria a Instituição da Procuradoria Especial da Mulher.

Segundo dados da Deputada Cristina Silvestri, Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 30 municípios paranaenses criaram, ou estão com projeto tramitando para criar, uma Procuradoria da Mulher.

Segundo o mesmo movimento paranaense a apresentação desse projeto visa criar um órgão de defesa e fiscalização para receber, examinar e encaminhar às autoridades competentes municipais as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, atuando como parceria dos órgãos públicos e entidades da sociedade que já trabalham no caso.